

Despacho n.º 20/PRES/2025

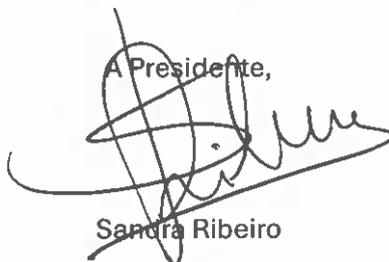
A coberto do Despacho n.º 14/PRES/2025, de 28 de março, foi determinada a abertura de período para apresentação de candidaturas para integração de organizações não-governamentais, doravante designadas ONG, na respetiva secção do Conselho Consultivo (CC) da CIG, para o período de 2025 a 2030.

Terminado o prazo fixado para a apresentação de candidaturas, verifica-se a necessidade de conceder novo período para o efeito, visando o aumento do número de candidaturas, até à presente data relativamente baixo, considerando a previsão do n.º 2 do artigo 8.º da lei orgânica da CIG, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, e o aumento do número de entidades que têm solicitado a inscrição no registo de ONG da CIG.

Pelo exposto, e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do Conselho Consultivo em vigor, determino a prorrogação do período para apresentação de candidaturas para integração de ONG, na respetiva secção do CC, de 10 dias úteis, até à data-limite de 28/05/2025.

Publique-se e divulgue-se no site da CIG.

13 de maio de 2025.

A Presidente,

Sandra Ribeiro